



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.614 - DE 06 DE MARÇO DE 1969


Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

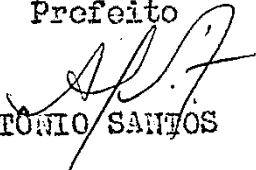
Art. 1º - Fica denominado "Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco", o Conjunto Residencial situado em Barro Duro, distrito do Jacintinho, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp.p/ Diretoria-Geral de Administração